PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Candeias

Vara Única de Candeias

AV. OZANAN LEVINDO COELHO, 1000 - - VILA TRIÂNGULO - 3833-1747

Execução de Título Extrajudicial

310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

SECRETARIA DO JUÍZO
PROCESSO: 5001526-39.2022.8.13.0120 (PROCESSO ELETRÔNICO) MANDADO: 4
NOSSO Nº: 501202-6

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA
EXECUTADO(A): HEVERTON VINICIUS SOUZA CRUZ e Outro(s).

Penhorar bem(ns) de :
ERIKA CRISTINA MACHADO SOUZA - RG: - CPF: 07024128640
Data de Nascimento: 18/02/1984
MÃE: MARIA EDUARDO MENDONCA
Endereço:
R.ALVINO FERREIRA, 420 - Fone:
FERNANDES - CEP: 37280000 - CANDEIAS/MG
Referência: ALVIO FERREIRA

O(A) MM(a). Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo credor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Proceda-se à penhora e avaliação do seguinte bem móvel: veículo - marca/modelo: FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX , PLACA: HNZ2H79, UF:MG, de propriedade da Sra. Érika Cristina Machado Souza.
Observação: fica a executada nomeada como depositária do bem, em observância ao princípio da menor onerosidade, nos termos do art. 805 do Código de Processo Civil.

Ciente: x Érika Cristina Machado Souza

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:	Mandado: 4
WANUSA APARECIDA LEÃO	**COM VERBA INDENIZATÓRIA**
REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO DE CANDEIAS	Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

CANDEIAS, 23 de fevereiro de 2026.

Escrivã(o) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

AUTO DE DEPÓSITO

PROCESSO: 5001526-39.2022.8.13.0120
MANDADO: 04

Efetivada a penhora e a avaliação, conforme descreve o correspondente auto anexo, depositei o(s) bem(ns) em mãos e poder da seguinte pessoa:

Nome: Erika Cristina Machado Souza.
CPF/CNPJ: 070241286 40.
Endereço: Rua Alvino Ferreira, 420 - Candeias - MG.

Assim, o(a depositário(a) se compromete a guardar e conservar o(s) bem(ns), a não abrir mão dele(s) ou agregar-lhes quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penalidades legais.

Candeias-MG, 11 de março de 2026.

Wanusa Aparecida Leão
Oficial de Justiça Avaliador

x Erika Cristina Machado Souza
Depositário

Avenida Ozanan Levindo Coelho, n.º1000 , Vila Triângulo, Candeias, Tel.: 3383-1747

Número do documento: 26031614021594900010641140159
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26031614021594900010641140159
Assinado eletronicamente por: ROSANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA - 16/03/2026 14:02:16

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº: 5001526-39.2022.8.13.0120
Mandado nº: 04

Aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), por volta de 11:00 horas, em cumprimento ao r. mandado anexo, com as formalidades legais diligenciei ao local informado, onde efetuei a PENHORA E AVALIAÇÃO do bem abaixo indicado:

1) 01 (um) veiculo FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX, PLACA HNZ-2H79, COR CINZA, ano: 20111. O veículo está com algumas pequenas avarias (porta, para-choque), não possui carpete, sem os bancos traseiros. **Veiculo avaliado em R$32.000,00 (trinta mil reais).**

A referida avaliação foi realizada tendo como parâmetros a tabela FIPE e o estado real do veículo, com diversas avarias.

Wanusa Aparecida Leão
Oficiala de Justiça

Certidão

Realizada a penhora, avaliação e depósito, a executada. Sra. Erika Cristina Machado Souza, já qualificada, foi devidamente intimada da constrição, ficando ciente, sendo entregue cópia do mandado.

Wanusa Aparecida Leão
Oficiala de Justiça